

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.

INDICAÇÃO Nº 378/2025

Indica a ampliação do número de ciclofaixa no município.

O Vereador que esta subscreve,

Considerando que, as ciclofaixas são parte da pista de rolamento, calçada ou canteiro destinadas à circulação exclusiva de bicicletas e outros ciclos e são delimitadas por sinalização específica;

Considerando que, as ciclofaixas são importantes instrumentos que contribuem para a segurança, mobilidade urbana e a saúde das pessoas;

Considerando que, as ciclofaixas contribuem para a redução do número de acidentes envolvendo ciclistas, auxiliam na melhora da fluidez do trânsito e contribuem para maior segurança no trânsito;

Considerando que, as ciclofaixas facilitam o acesso a serviços, escolas, locais de trabalho e estimulam o uso da bicicleta como meio de transporte;

Considerando que, as ciclofaixas promovem estilos de vida saudáveis e ativos, contribuem para a redução do estresse, da ansiedade e da depressão, melhoram o humor e a qualidade do sono, contribuem para a redução da incidência de doenças crônicas, além de contribuir com o meio ambiente, reduzindo a poluição do ar.

Considerando que, em Leme são inúmeras as pessoas que utilizam a bicicleta como meio de se locomover, em especial jovens e adolescentes, pessoas que vão à escola, ao trabalho ou para tarefas variadas do dia adia;

INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao Setor Competente da municipalidade que adote medidas necessárias para ampliar o número de ciclofaixas no município, estendendo-a para o Anel Viário, compreendido entre as Avenidas Joaquim Lopes Aguilá, Avenida Hermínio Ometto, Avenida 7 de Setembro, Avenida Carlo Bonfanti e demais ruas e avenidas que são de grande fluxo e tráfego de veículos e bicicletas.

Sala das Sessões “Professor Arlindo Fávaro”, em 10 de março de 2025.

DAVID PEDRÃO DA SILVA

Vereador